



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2022

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 4.746,98 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 4.746,98 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentaria: 07.05 DEPARTAMENTO DE DESPORTO
278120103.1.007000 Construção de Complexo Esportivo
4.4.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2991 R\$ 4.746,98
Fonte: 1362 MESPORTE 5 - OGU

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

Superávit do Exercício Anterior:
Fonte: 1362 MESPORTE 5 - OGU R\$ 4.746,98

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Roma do Sul, em 26 de setembro de 2022.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.600/2022 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 4.746,98 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente tornando-se legal a abertura de créditos adicionais especiais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, referem-se à devolução de rendimentos bancários da Emenda destinada à 5ª etapa da obra de construção do Complexo Esportivo Municipal.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, **solicitando sua decorrente aprovação.**

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)